

D E C R E T O NR 167/2015

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2015

O Prefeito Municipal de CHAPADA, no uso de suas atribuicoes legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 2601/2014 de 24/12/2014.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto credito suplementar no orcamento em curso, na(s) seguinte(s) dotacao(coes):

03	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	
0301	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	
0301 04	ADMINISTRACAO	
0301 04 122	ADMINISTRACAO GERAL	
0301 04 122 0010	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL	
0301 04 122 0010 2004	MANUTENCAO GERAL DA SEC.ADMINISTRA.	
0301 04 122 0010 2004 31901100000000	VENCIM.VANTAGEM FIXAS-PESSOAL CIVIL	
700/5	0001-RECURSOS LIVRE	1.000,00
0301 04 122 0010 2004 33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA	
1074/0	0001-RECURSOS LIVRE	4.000,00
04	SECRETARIA DA SAUDE	
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
0401 10	SAUDE	
0401 10 122	ADMINISTRACAO GERAL	
0401 10 122 0010	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL	
0401 10 122 0010 2005	MANUTENCAO GERAL DA SEC. SAUDE	
0401 10 122 0010 2005 33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA	
1954/2	0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE	5.000,00
09	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
0901	SECRETARIA DE OBRAS - GABINETE	
0901 04	ADMINISTRACAO	
0901 04 122	ADMINISTRACAO GERAL	
0901 04 122 0002	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
0901 04 122 0002 2048	MANUTENCAO GERAL DA SEC.OBRAS	
0901 04 122 0002 2048 33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
21874/0	0001-RECURSOS LIVRE	4.000,00
Total de credito suplementar		14.000,00

b) Por excesso de arrecadacao no(s) seguinte(s) recurso(s):

0001-RECURSOS LIVRE	9.000,00
0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS	5.000,00
Total de excesso de arrecadacao	14.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposicoes em contrario, este decreto

entrara em vigor na data de sua publicacao.

Gabinete do Prefeito, Centro Administrativo Municipal em
23 de outubro de 2015

CARLOS ALZENIR CATTO
PREFEITO MUNICIPAL
